



Lei nº 050 de 13 de Dezembro de 1990.

Da denominação a via pública  
em Caraiva, neste Município.

O Prefeito Municipal de Porto Seguro, Estado da  
Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Praça FRANCISCO GONZAGA DE  
SOUZA, a praça conhecida como Praça da Independência  
em Caraiva neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
13 DE DEZEMBRO DE 1990.

  
JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO

PREFEITO

